

Pirassununga, 07 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.982, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”.....

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.483/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025; e

Considerando o constante no processo nº 4.662/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 490.618,05 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e dezoito reais e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – ENSINO FUNDAMENTAL:

a) 09.02.00 – 12.361.2001-2.546 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação – Fonte 01 – Código de Aplicação 220.0000 – R\$ 490.618,05.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) 09.01.00 – 12.122.2001-2.546 – 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação – Fonte 01 – Código de Aplicação 220.0000 – R\$ 490.618,05.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de novembro de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Cultura. Protocolo Administrativo nº 5338/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 071/2024. Termo de Fomento nº 066/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural prof. Gilberto Flávio Siqueira. Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica, para serviços de instrução musical (instrutores de música). O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.265,85 (quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 06/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Cultura. Protocolo Administrativo nº 5339/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva 089/2024. Termo de Fomento nº 067/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural prof. Gilberto Flávio Siqueira. Objeto: Contratação de Serviços de Terceiros Pessoal Jurídica, para serviços de instrução musical (instrutores de música). O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 06/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Protocolo Administrativo nº 2409/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva: Nº 102/2025. Termo de Fomento nº 054/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: CASA RENASCER COMUNIDADE DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E AO ALCÓOLATRA. Objeto: Aquisição de material de consumo. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 06/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Protocolo Administrativo nº 3691/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva: Nº 95/2024. Termo de Fomento nº 055/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: CASA RENASCER COMUNIDADE DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E AO ALCÓOLATRA. Objeto: Aquisição de material de consumo. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pirassununga, 07 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 06/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Protocolo Administrativo nº 2411/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva: Nº 66/2024. Termo de Fomento nº 056/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: CASA RENASCER COMUNIDADE DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E AO ALCÓOLATRA. Objeto: Aquisição de material de consumo. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 06/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Protocolo Administrativo nº 5461/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações. Emenda Impositiva: Nº 103/2024. Termo de Fomento nº 062/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: CASA RENASCER COMUNIDADE DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E AO ALCÓOLATRA. Objeto: Aquisição de serviços de terceiros. Garantir a segurança, organização e acolhimento humanizado na Comunidade Terapêutica por meio da contratação de um profissional Controlador de Acesso, responsável por monitorar a entrada e saída de pessoas, recepcionar acolhidos e visitantes e contribuir para a manutenção de um ambiente seguro, ordenado e propício ao processo de reabilitação dos usuários. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 06/11/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 68/25. Processo Administrativo: 2290/25. Pregão Eletrônico: 57/25. Objeto: contratação de licença de sistema Software As A Service para a Imprensa Oficial do Município. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 10 de novembro de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 10 de novembro de 2025. A abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2025. Pirassununga, 07 de novembro de 2025. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

RESULTADO DE PREGÃO/ ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 61/25. Processo Administrativo: 5036/25. Pregão Eletrônico: 52/25. Objeto: Registro de Preços de pneus, câmaras de ar e protetores. Adjudicados para as empresas: PROATIVA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA, o item: 55; ZEUS COMERCIAL LTDA, os itens: 09, 10, 11, 24, 26, 27, 33, 35, 36, 42, 46, 47, 52, 63, 65, 67, 71 e 73; CPX DISTRIBUIDORA S/A, os itens: 45; AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, os itens: 01, 48, 50, 51, 59, 74 e 75; J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, o item: 29; RAVI E-COMMERCE LTDA, os itens: 02 a 04, 06, 07, 12, 13, 15 a 18, 22, 23, 25, 30, 32, 39, 40, 41, 43, 44, 53, 54, 56, 58, 60, 72 e 76; MAGBA E-COMMERCE LTDA, os itens: 08, 14, 19, 28, 31, 37, 38, 61, 62 e 64; XR COMÉRCIO E ATACADISTA, os itens: 05, 20, 21. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o presente certame. Pirassununga, 07 de novembro de 2025. Cristiano Faleiro Sandoval – Secretário Municipal de Obras e Serviços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO V

Edital: 52/24. Processo Administrativo: 5844/2024. Credenciamento: 02/24. Objeto: Credenciamento de profissionais do segmento artístico-cultural. Em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, fica homologado o credenciado 51.120.128 VALQUIRIA MAGILA MAGALHÃES. Pirassununga, 06 de novembro de 2025. Fernando Lubrecht – Prefeito.

HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO

Edital: 52/24. Processo Administrativo: 5844/2024. Credenciamento: 02/24. Objeto: Credenciamento de profissionais do segmento artístico-cultural. Proponente habilitado: MAURÍCIO BUSSAD ABOUD MOURAD. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 06 de novembro de 2025. Naiara P. R. do Prado Alves – Presidente da CMC.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5587/2025 Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 353930101-863-000280-1-0 Data de Validade: 06/11/2026 Razão Social: JOANA KARIN PREVIATO CNPJ/CPF: 272XX5XXX80 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1254 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-

Pirassununga, 07 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

000 UF: SP Resp. LEGAL: JOANA KARIN PREVIATO CPF: 2XX345XXX80 Resp. Técnico: JOANA KARIN PREVIATO CPF: 2XX345XXX80 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116373 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5521/2025 Data de Protocolo: 29/09/2025 CEVS: 353930101-863-000118-1-9 Data de Validade: 06/11/2026 Razão Social: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CNPJ/CPF: 7XX291XXX72 Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 1254 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-145 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CPF: 7XX291XXX72 Resp. Técnico: MARIA LUIZA BRAGA FERNANDES CPF: 7XX291XXX72 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:19156 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5520/2025 Data de Protocolo: 29/09/2025 CEVS: 353930101-863-000163-1-4 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: EMIR ANTONIO SOARES BEZERRA CNPJ/CPF: 0XX236XXX95 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 1254 CENTRO Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-145 UF: SP Resp. LEGAL: EMIR ANTONIO SOARES BEZERRA CPF: 0XX236XXX95 Resp. Técnico: EMIR ANTONIO SOARES BEZERRA CPF: 0XX236XXX95 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78145 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 5441/2025 Data de Protocolo: 24/09/2025 CEVS: 353930101-863-000492-1-2 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: CENTRO DE NEUROLOGIA DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ/CPF: 12.013.305/0001-17 Endereço: Rua DUQUE DE CAXIAS, 1947 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-095 UF: SP Resp. LEGAL: MAURICIO JOSÉ DE ALENCAR CPF: 2XX689XXX96 Resp. Técnico: MAURICIO JOSÉ DE ALENCAR CPF: 2XX689XXX96 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:109548-D UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4798/2025 Data de Protocolo: 25/08/2025 CEVS: 353930101-871-000013-1-7 Data de Validade: 06/11/2026 Razão Social: ENVELHE-SER RESIDENCIAL SÊNIOR LTDA CNPJ/CPF: 55.821.324/0001-82 Endereço: Rua JOSÉ PEDRO DIAS DE GODOY, 340 Vila Pinheiro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13630-380 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA DEL SANTO ERBETTA CPF: 0XX051XXX97 Resp. Técnico: PAULO ADRIANO APARECIDO ISEPPE CPF: 2XX149XXX66 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:690565 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quinta-feira, 6 de Novembro de 2025.

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

LEI Nº 6.530, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui no Município de Pirassununga a Política de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTQIAPN+ e dá outras providências.”

Pirassununga, 07 de Novembro de 2025 | Ano 12 | Nº 148

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pirassununga, a Política Municipal de Promoção dos Direitos e Atenção Integral às Pessoas Idosas LGBTQIAPN+, visando garantir o respeito à dignidade, a valorização, a proteção integral e a promoção dos direitos humanos de pessoas idosas LGBTQIAPN+. Art. 2º A Política Municipal de Saúde Integral de pessoas LGBTQIAPN+ tem como objetivo principal promover a saúde integral da população, combatendo a discriminação e o preconceito institucional e contribuindo para a redução das iniquidades e para a consolidação do SUS como sistema universal, integral e equânime, no âmbito deste Município. Art. 3º A Política Municipal de Saúde Integral para pessoas LGBTQIAPN+ tem os seguintes objetivos específicos: I - Ampliar o acesso da população idosa LGBTQIAPN+ aos serviços de saúde do SUS, garantindo às pessoas o respeito e a prestação de serviços de saúde com qualidade e resolução de suas demandas e necessidades; II - Combater todas as formas de violência, discriminação e preconceito contra pessoas idosas LGBTQIAPN+; III - Promover ações de conscientização e sensibilização da sociedade sobre o respeito à diversidade e ao envelhecimento digno; IV - Capacitar servidores públicos municipais para atendimento humanizado e respeitoso às pessoas idosas LGBTQIAPN+; V - Estimular a criação de redes de apoio e espaços de convivência para pessoas idosas LGBTQIAPN+ no município. Art. 4º Para a execução desta Política, o Poder Executivo poderá: I - Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino; II - Desenvolver campanhas educativas e de conscientização sobre os direitos das pessoas idosas LGBTQIAPN+; III - Realizar seminários, palestras e formações para profissionais das áreas de saúde, assistência social e educação; IV - Promover eventos culturais e esportivos que valorizem e incluam a pessoa idosa LGBTQIAPN+; V - Apoiar e fomentar pesquisas sobre a realidade e as necessidades das pessoas idosas LGBTQIAPN+ no município. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 07 de novembro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**



CONVITE

Audiência Pública

A Câmara Municipal de Pirassununga, com supedâneo no artigo 43 da lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), participa e convida os municípios para a Audiência Pública que versará sobre: Projeto de Lei 92/2025, que "Altera a destinação do imóvel e autoriza o Poder Executivo a doar área de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, para fins de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV", cópia disponível para consulta em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/lecditor/files/convite-01.pdf>

Data: 18 de novembro de 2025 (terça-feira)
Horário: 18h30min
Local: Plenário "Dr. Fernando Costa"
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662

A participação presencial do público estará limitada à capacidade técnica do Plenário.
No entanto, a população poderá acompanhar e participar da audiência pública pelos canais eletrônicos, com transmissão ao vivo pelo canal Câmara Net, no YouTube, e envio de contribuições pelo e-mail: audienciapublica@camarapirassununga.sp.gov.br ou WhatsApp (19) 3561-2811.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
PRESIDENTE

FIM DA EDIÇÃO